

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 38/2023.

Resposta à consulta formulada por **ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.**, enviada via e-mail no dia 12/12/2023, às 15h04min, referente ao edital da **Licitação Eletrônica nº 38/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia de recuperação ambiental e drenagem da Lagoa do Saco Grande, situada na sede do município de Barra, no Estado da Bahia, sob a gestão da 2ª Superintendência Regional da Codevasf.

QUESTIONAMENTO:

“Vimos através deste com base no item 10.1 página 12 do Termo de Referência do referido edital, solicitar desta Secretaria de Licitações esclarecimentos a respeito do valor estimado global do certame que será adotado como base no processo uma vez que no item 10.1 e planilha orçamentaria constam o montante de R\$ 6.502.128,14 e na página de capa e página eletrônica da proposta no site comprasnet.gov.br o montante de R\$ 6.503.128,14.”

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:

Prezado (a) Licitante,

ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.,

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento referente ao **Edital nº 38/2023**, a **empregada ANA MAIARA VEIGA PEREIRA**, Analista em Desenvolvimento Regional, lotada na Secretaria Regional de Licitações - 2ª/SL, responde o seguinte:

A licitante deve considerar o valor estimado constante no Termo de Referência - TR, Anexo II do Edital nº 38/2023. O valor estimado é indicado pela área técnica demandante do objeto, com base em metodologia exigida pela legislação aplicável e justificada em Parecer de Custos que integra a instrução do processo de licitação.

Além do mais, o Termo de Referência precede a elaboração do edital. O que ocorreu foi um equívoco ao transcrever o valor constante no TR para o Edital, ou melhor, erro de digitação.

Portanto, o valor estimado a ser considerado é de R\$ 6.502.128,14 (seis milhões, quinhentos e dois mil, cento e vinte e oito reais e quatorze centavos), consignado no subitem 10.1 do Termo de Referência.

Bom Jesus da Lapa – BA, 12/12/2023.

João Carlos de Souza Machado
Chefe da Secretaria Regional de Licitações - 2ª/SL
Decisão nº 788/2023